



LEI Nº. 509 DE 20 DE JULHO DE 2020

Altera denominação de via pública no Distrito de Posto da Mata, neste município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Viçosa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 60, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

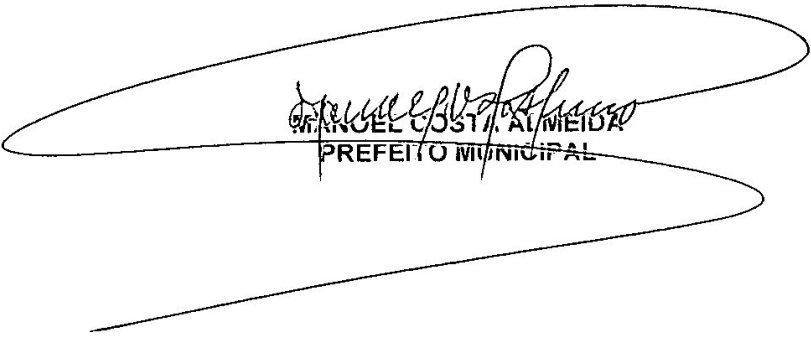
Art. 1º. A RUA 04, localizada no Bairro Caribe, no Distrito de Posto da Mata, neste Município de Nova Viçosa, passa a ser denominada, por força da presente Lei, de RUA FELIX SENA SOUZA.

Art. 2º. A RUA 10, localizada no Bairro Caribe, no distrito de Posto da Mata, neste Município de Nova Viçosa, passa a ser denominada, por força da presente Lei, de RUA JOAQUIM MACHADO DA SILVA.

Art. 3º. Fica determinada a Secretaria de Viação e Obras a colocação de placas indicativas fazendo menção aos novos nomes das ruas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa - BA, em 20 de julho de 2020.


MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL